

NORMAS E ORIENTAÇÕES DO 7º CONGRESSO NACIONAL DA UNISOL BRASIL

Resolução nº 01.2023

1º - O Congresso Nacional da UNISOL Brasil será realizado por meio digital, no dia 27 de maio de 2023.

I - O *link* do endereço eletrônico da sala virtual será disponibilizado para os Delegados e Delegadas inscritos(as).

2º - Os Empreendimentos associados à UNISOL Brasil, serão representados no Congresso Nacional por Delegados(as), que serão indicados(as) pelas afiliadas, devendo apresentar ofício de indicação e inscrição de acordo com o modelo fornecido pela UNISOL Brasil.

I - Cada afiliada será representada por delegado(a), segundo a seguinte proporção:

- a) Afiliada com até 50 associados – 1 delegado(a);
- b) Afiliada com número de associados entre 51 e 100 – 2 delegados(as);
- c) Afiliada com número de associados superior a 100 – 3 delegados(as).

3º - As inscrições para o Congresso Nacional da UNISOL Brasil serão realizadas pela internet, **impreterivelmente até às 23h59 do dia 17/05/2023**, com preenchimento do formulário eletrônico, disponibilizado no *link*: <https://forms.gle/Hp5BFcztWMhrxxVy9>

4º - As deliberações no Congresso Nacional, salvo disposição específica do Estatuto Social da UNISOL Brasil, em regra, serão tomadas por maioria simples de votos, observado o disposto nas normas estatutárias.

I - É vedado o voto por procuração.

II - **Não poderá votar no Congresso Nacional a afiliada que:**

- a) Tenha sido admitida após sua convocação;
- b) Esteja em descumprimento de qualquer das disposições do Estatuto Social da UNISOL Brasil, especialmente o atraso em suas contribuições.

5º - Os participantes devem estar com suas contribuições financeiras referente ao ano de 2022 quitadas, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 18 e parágrafo primeiro, do artigo 34, ambos do Estatuto Social da UNISOL Brasil.

I - A filiada que estiver inadimplente poderá realizar a regularização da contribuição até **17/05/2023**, e poderá participar do Congresso Nacional.

6º - O 7º Congresso Nacional da UNISOL Brasil será composto de quatro etapas:

I - Apresentação do relatório de gestão, aprovação das contas, dos exercícios sociais anteriores e atual, excluídas as já examinadas em Assembleias Gerais;

II - Proposta de alteração estatutária;

III - Eleição e posse dos componentes do Conselho Geral, da Executiva, Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV - Qualquer outro assunto de interesse da UNISOL/Brasil.

7º - A eleição do Conselho Geral, da Executiva, Diretoria e do Conselho Fiscal ocorrerá por chapas;

I - A inscrição de Chapa será realizada perante o **Presidente do Processo Eleitoral, impreterivelmente até às 23h59 do dia 17/05/2023**, pelo e-mail: processoeleitoral2023@unisolbrasil.org.br

II - A UNISOL Brasil respeitará a paridade de gênero, na composição de cada órgão de administração, deliberação e fiscalização da instituição;

III - Na inscrição da chapa, serão indicados os nomes para compor todos os Cargos:

a) Executiva: composta por 6 (seis) membros, sendo:

Presidente;

Vice-Presidente;

Secretário(a) Geral;

Tesoureiro(a);

Secretário(a) de Movimento Sindical e Social;

Secretário(a) Institucional.

b) Diretoria: composta por 5 (cinco) membros, respeitando-se o mínimo de 2 (duas) mulheres ou 2 (dois) homens, representantes de cada região geográficas correspondente, sendo:

Diretor(a) Regional Sul;
Diretor(a) Regional Norte;
Diretor(a) Regional Sudeste;
Diretor(a) Regional Nordeste;
Diretor(a) Regional Centro Oeste.

c) Conselho Fiscal: composto por 4 (quatro) membros, sendo

3 (três) Conselheiros(a) Fiscais Titulares;
1 (um) Conselheiro(a) Fiscal Suplente.

IV - Delegados(as) não poderão compor duas ou mais chapas, mesmo em cargos diferentes;

V - Será vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

8 - As afiliadas da UNISOL Brasil poderão enviar **propostas de alteração estatutária, impreterivelmente até às 23h59 do dia 17/05/2023**, para o e-mail: juridico2023@unisolbrasil.org.br

9 - Toda a comunicação se dará pelo e-mail: congresso2023@unisolbrasil.org.br

São Bernardo do Campo/SP, 25 de Abril de 2023.

Maysa Ayres da Motta Benevides Gadelha
Presidente da UNISOL/Brasil